



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.047 15 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 518.882,59 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 518.882,59 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei Municipal nº 2042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0022.1034			INFRA ESTRUTURA EM LOGR. PUBLICOS	
257	02	4.4.9.9.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	350.000,00
04			AGRICULTURA	
02			AGRICULTURA	
20.606.0005.1035			EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
258	92	4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	168.882,59
Total da Crédito Especial				518.882,59

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2020 Convenio junto a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário no valor de **R\$ 168.882,59 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** e com a Transferência Financeira de Recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional referente aos Contratos de Repasses nºs 100156/2020 e 100154/2020 no total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 15 de março de 2021

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2021, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.